



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ERRATA	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2
PORTARIA DE DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 144/2026 DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 145/2026 DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 146/2026 DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 147/2026 DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 149/2026 DIÁRIAS	5
PORTARIA Nº 150/2026 DIÁRIAS	6
PORTARIA Nº 151/2026 DIÁRIAS	6
PORTARIA Nº 152/2026 DIÁRIAS	7
PORTARIA Nº 153/2026 DIÁRIAS	8
PORTARIA Nº 154/2026 DIÁRIAS	8
PORTARIA Nº 154/2026 DIÁRIAS	9
PORTARIA Nº 155/2026 DIÁRIAS	10
PORTARIA Nº 156/2026 DIÁRIAS	10
PORTARIA Nº 157/2026 DIÁRIAS	11
PORTARIA Nº 158/2026/ DIÁRIAS	12
PORTARIA Nº 159/2026 DIÁRIAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
RESOLUÇÃO	13
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMAS	13
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMAS	14
GABINETE DO PREFEITO	14
DECRETO	14
DECRETO Nº 035, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.	14



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343974.2026.2152-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB CNPJ Nº 06.077.947/0001- 87.

CONTRATADA: M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS, INSCRITA NO CNPJ
SOB O Nº 23.459.385/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS FANFARRAS VINCULADAS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO – MA.

A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE
TERMOS:

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026.

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO NO DIA 30/07/2026. RIBEIRÃOZINHO DO
MARANHÃO/MA, 24 DE SETEMBRO DE 2026. JOÃO VITOR SOUSA JUSTINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$w3WvRcnHvyK*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO**

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 144/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Professor: José Alexandre de Jesus Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei
essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem
como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 5 diárias no
valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor, **José Alexandre de Jesus Oliveira**, portador do
CPF:***.179513-**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da
Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma com a finalidade
acompanhar os alunos – atletas da delegação escolar durante a participação na etapa Estadual Final dos jogos Escolares

Maranhenses – JEMS 2026 no período de 26 a 31 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA
E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$5qYwFjfgqu0*

PORTARIA Nº 145/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para a Fisioterapeuta: Maria Victória Souza Marinho Guimarães.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 5 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora, **Maria Victória Souza Marinho Guimarães**, portadora do CPF:***.315.113-**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde o conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos em São Luís – MA com a finalidade acompanhar os alunos – atletas da delegação escolar durante a participação na etapa Estadual Final dos jogos Escolares Maranhenses – JEMS 2026 no período de 26 a 31 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA
E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$E16ZwtY6yZV*

PORTARIA Nº 146/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Chefe de Tributos: Leonardo Oliveira Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor, **Leonardo Oliveira Lima**, portador do CPF:***.795.483-**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís – MA com a finalidade de participar do Curso Reforma Tributária no período de 27 a 28 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$bM7my7E3sp2*

PORTARIA Nº 147/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita: Daniel Silva Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de

R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal, **Daniel Silva Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita portador do CPF: *****.306.163-**** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar de tratativas na Secretaria Estadual de Saúde e no Escritório de Licitações 27 a 28 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$vNjoSWo5bAS*

PORTARIA Nº 149/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres: Hislla Gabrielly Soares Lima Viana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Secretária Municipal, **Hislla Gabrielly Soares Lima Viana**, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, portadora do CPF: *****.743.343-****, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade Participação da Solenidade de Posse dos Conselhos Comunitários pela Paz, para reconhecimento de Prêmio no período de 01 a 02 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Port. 342/2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$tsshXVaUqbb*

PORTARIA Nº 150/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Coordenadora Pedagógica: Francimeire de Oliveira Barros

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **Francimeire de Oliveira Barros**, portador do CPF: *****.001.723-**** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade participar do II Seminário Estadual do ProLLEI no Maranhão (CICLO 2025/2026) que terá o tema “As brincadeiras e a Interações Socais no Desenvolvimento Infantil: como estimular a oralidade, leitura e escrita no pré-escola” no período de 10 a 12 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$EyKqDq8k7ww*

PORTARIA Nº 151/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito Municipal: Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00,00 (Mil e quatrocentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Flávio Soares Lima**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF ***.330.913-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica em razão do beneficiário ter compromissos em São Luís -MA com a finalidade de visitas institucionais no Palácio dos Leões e secretarias de governo no período de 09 a 10 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO , ORÇAMENTO E GESTÃO , EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA .

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$c4vIQVRJOIv*

PORTARIA Nº 152/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita: Daniel Silva Pereira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal, **Daniel Silva Pereira**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, portador do CPF: ***306.163-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília-DF, com a finalidade de participar do I Congresso de Secretários de Fazenda/Finanças e Tributação oferecido pela CNM nos dias 10 a 12 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$QszuYwqjlA*

PORTARIA Nº 153/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Procurador Geral: Venilson Batista Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) (composição de 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Procurador Geral, **Venilson Batista Pereira**, portador do CPF: *****.862.183-****, vinculado à Procuradoria Geral do Município, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica em razão do beneficiário ter compromissos em São Luís -MA com a finalidade de visitas institucionais no Palácio dos Leões e secretarias de governo no período de 09 a 10 de setembro de 2026

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$8lbIAwllxdE*

PORTARIA Nº 154/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Chefe de Gabinete: Matheus Soares Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Chefe de Gabinete, Matheus Soares Carvalho, portador do CPF: *****.102.083-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica em razão do beneficiário ter compromissos em São Luís -MA com a finalidade de visitas institucionais no Palácio dos Leões e secretarias de governo no período de 09 a 10 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$l9yiypYVDk8*

PORTARIA Nº 154/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Chefe de Gabinete: Matheus Soares Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Chefe de Gabinete, Matheus Soares Carvalho, portador do CPF: *****.102.083-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica em razão do beneficiário ter compromissos em São Luís -MA com a finalidade de visitas institucionais no Palácio dos Leões e secretarias de governo no período de 09 a 10 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$f22WCyRn1ZW*

PORTARIA Nº 155/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador: ALBERTO LOPES GUIMARÃES JÚNIOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ribeirãozinho/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) (composição do valor: 06 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Alberto Lopes Guimarães Júnior**, portador do CPF:***.854.483-**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília – DF com a finalidade acompanhar os alunos – atletas da delegação escolar durante a participação dos jogos escolares Brasileiros (JEBS 2026) na modalidade atletismo no período de 17 a 22 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE SETEMBRO 2026, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$eNXnvjOA3Yq*

PORTARIA Nº 156/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para a Psicóloga: LILIAN GRACIELLE SILVA LOPES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ribeirãozinho do Maranhão e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Psicóloga, Lilian Gracielle Silva Lopes, portador do CPF: *****.129.143-****, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - MA com a finalidade de participar do congresso MOVIMENTO, Neurodivergência, Respeito e Inclusão, no período de 19 a 20 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, 18 DE SETEMBRO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$zLMEGi4ARL4*

PORTARIA Nº 157/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Assistência Farmacêutica: CLEITON DA SILVA JUNIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ribeirãozinho do Maranhão e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, Cleiton da Silva Junior, portador do CPF: *****.104.713-****, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - MA com a finalidade de recebimento de medicamento de alto custo e insulinas especiais, no período de 23 a 25 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, 22 DE SETEMBRO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$80I1S0XbSXq*

PORTARIA Nº 158/2026/ DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Diretor: Rafael Abreu Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas do servidor, **Rafael Abreu Santos**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF: ***523.313-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-MA com a finalidade de participar do curso de E/Compras promovido pela CNM no período de 23 a 24 de setembro de 2026.

§ 3º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO, RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento

Port. 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$920Qf07b1pa*

PORTARIA Nº 159/2026 DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Secretário Municipal de Cultura e Turismo:
ELANDIAS BEZERRA SOUSA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ribeirãozinho do Maranhão e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas do servidor, Elandias Bezerra Sousa, portador do CPF: *****.622.541-**** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília - MA com a finalidade de participar da visita técnica junto ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Turismo, no período de 23 a 27 de setembro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, 22 DE SETEMBRO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$T7Cb3nN4pfM*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMAS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único de assistência social - ano 2025 para benefícios eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 164 /2025, considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA**

ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2025 PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, do município de Ribeirãozinho do Maranhão - MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 14 de setembro de 2026.

Juliane Lima Barros Inocenso
Presidente do CMAS

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$fELUliojGCm*

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMAS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único de assistência social - ano 2024 para benefícios eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 164 /2025, considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2024 PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, do município de Ribeirãozinho do Maranhão - MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 14 de setembro de 2026

Juliane Lima Barros Inocenso
Presidente do CMAS

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$4W21gdI/dMI*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 035, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 054, de 23 de dezembro de 2024, que extinguiu a Julgadoria de Requerimentos Administrativos, restabelece a vigência do Decreto nº 75, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Julgadoria de Requerimentos Administrativos, unidade auxiliar vinculada à Procuradoria-Geral do Município, foi criada pelo Decreto nº 75, de 29 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 054, de 23 de dezembro de 2024, extinguiu a referida unidade a partir de 31 de dezembro de 2024, em razão do encerramento da gestão municipal;

CONSIDERANDO que a continuidade do serviço público e a segurança jurídica dos administrados exigem a manutenção de unidade administrativa permanente destinada à análise e ao julgamento de requerimentos administrativos;

CONSIDERANDO que a extinção da unidade não se justifica por razões de interesse público, mas tão somente por circunstância de transição de gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exige disposição expressa para o restabelecimento de norma revogada;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 054, de 23 de dezembro de 2024, que extinguiu a Julgadoria de Requerimentos Administrativos.

Art. 2º Fica restabelecida a vigência do Decreto nº 75, de 29 de novembro de 2021, que passa a produzir plenos efeitos a partir da data de publicação deste Decreto, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) supervisionará a reestruturação da Julgadoria de Requerimentos Administrativos, cabendo-lhe:

I – promover o retorno do acervo documental e dos processos administrativos digitalizados, garantindo sua integridade e acessibilidade;

II – coordenar a reativação das atividades da unidade junto às secretarias municipais;

III – adotar as providências necessárias à regularização da tramitação dos processos administrativos pendentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDENCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$Q1vN2bot5te*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA

Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com